

AVISO
SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 004/2021
SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PESSOAS FÍSICA

País: Brasil

Projeto Salvador Social

Empréstimo nº: 8818-BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ANÁLISE DE DADOS SOBRE A REPROVAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SALVADOR – BAHIA.

Referência: STEP Nº. 231206-CS-INDV

PR. ADM. 14/2021

O MUNICÍPIO DE SALVADOR recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projeto Salvador Social, Acordo de Empréstimo nº: 8818-BR, e pretende aplicar parte dos recursos para serviços de consultoria para realizar estudo de natureza quantitativa e qualitativa sobre os fatores associados à reprovação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Salvador.

Os serviços de consultoria incluem:

O Consultor contratado deverá Produzir um diagnóstico quantitativo e qualitativo sobre a reprovação nos Anos Finais, aprofundando nos principais fatores associados à reprovação; Analisar os resultados da avaliação externa do SAEB 2019 para o 9º ano e apontar em quais descritores os alunos deste ano obtiveram menor ou maior desempenho; Apontar sugestões e melhorias pedagógicas e de coleta de dados que permitam à equipe da SMED realizar intervenções para reduzir os índices de reprovação nos Anos Finais; Aplicar o sistema de monitoramento precoce da distorção idade-série em até duas escolas da rede de educação municipal de Salvador como piloto e apresentar relatório sobre desafios de implementação; Transferência de tecnologia gerada para a equipe da SMED, disponibilizando, de maneira didática e organizada, o passo-a-passo para realização das análises, bem como seus resultados, permitindo a replicação das análises em anos futuros.

O Consultor deverá, ainda, realizar : (i) Plano de trabalho; (ii) Relatório com os resultados da análise das taxas de reprovação por disciplinas; (iii) Relatório com os resultados da análise dos descritores do SAEB 2019 para o 9º ano do Ensino Fundamental; (iv) Relatório com os resultados da análise quantitativa para mapear os principais fatores associados à reprovação e ao abandono nos Anos Finais; (v) Relatório com os resultados da análise qualitativa; (vi) Relatório com o levantamento de boas práticas no Brasil e América Latina e sugestões de fortalecimento das ações da SMED; (vii) Cartilha sobre o sistema de monitoramento precoce e nota técnica com sugestões de melhorias na coleta de dados pela SMED; (viii) Relatório final consolidando as análises e workshop de transferência de tecnologia.

Os serviços serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de Referência, disponível em: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>, no prazo de 260 (duzentos e sessenta) dias.

A Casa Civil convida agora consultoras elegíveis ("Pessoa Física") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados, anexando folhetos, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: (i) Mestrado em Educação, Economia, Ciências Sociais, Estatística e/ou áreas correlatas; (II) Experiência comprovada na elaboração de análises econométricas de políticas sociais; (III) Experiência com desenho de questionários e coleta de dados primários, preferencialmente em temas educacionais ou sociais; (IV) Conhecimentos avançados de softwares estatísticos e de geolocalização (Stata, R e/ou QGIS, SPSS); Facultativos: Desejável experiência em análise de dados e estatísticas educacionais; Desejável experiência em projetos financiados por Organismos multilaterais/internacionais; Doutorado em Educação, Economia, Ciências Sociais, Estatística e áreas correlatas; Desejável ter publicações sobre avaliações de impacto e análise de políticas sociais.

Chama-se a atenção dos Consultores interessados para os parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 da Seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção contidas no Anexo IV do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016.

Um consultor será selecionado de acordo com o método de CI- Consultoria Individual estabelecido no Regulamento de Aquisições, edição de julho de 2016.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 8h30 a 12h00 e de 13h30 a 17h00 (horário local) ou ainda por meio do telefone (55) 71-3202-7467 ou por meio do e-mail: salvadorsocialbird@gmail.com

As manifestações de interesse (Currículos e Documentos) devem ser entregues até as 17 hrs do dia 19 de outubro de 2021, de forma escrita, no endereço eletrônico salvadorsocialbird@gmail.com ou pessoalmente, ou por endereçamento postal, no endereço abaixo:

Casa Civil do Município de Salvador

Unidade Gestora do Projeto Salvador Social – UGP

Em Atenção de George Melo Barreto

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 – Edf. Empresarial Thomé de Souza – 14º andar sala 1401 – Caminho das Árvores.

CEP: 41.800-700.

Salvador – Bahia – Brasil.

Salvador, 29 de setembro de 2021

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação